

**LEI MUNICIPAL Nº 1.766, DE 16 DE JULHO DE 2020.**

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA ESPECÍFICO NA SAÚDE (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>VALOR-R\$</b>
<b>02.10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.10.03</b>	<b>DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE</b>	
<b>10.301.0039.2104</b>	<b>ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE CORRENTE CORONAVIRUS</b>	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil FONTE 05	480.000,00
<b>02.10.04</b>	<b>DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO</b>	
<b>10.302.0039.2104</b>	<b>ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE CORRENTE CORONAVIRUS</b>	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil FONTE 01	420.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>900.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro de 2019 e provável Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, na Fonte 05 – Governo Federal.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), aos 16 dias do mês de julho de 2020.

  
**HERLY CARVALHO COSTA**  
Diretora do Departamento Jurídico